



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

Campos do Jordão, 02 de julho de 2026

Senhor Prefeito

— Campos do Jordão —

FUNDAÇÃO: 29-04-1874
DISTRITO: 29-10-1915
MUNICÍPIO: 19-06-1934
COMARCA: 30-11-1944
ÁREA: 269 KM²

— Limites —

GUARATINGUETÁ
SÃO BENTO DO SAPUCAÍ
PINDAMONHANGABA
SANTO ANTONIO DO PINHAL

EM MINAS GERAIS:
ITAJUBÁ
PIRANGUÇU
WENCESLAU BRAZ

— População —

1970 - 20.000
1980 - 30.000
1990 - 38.000
2000 - 44.200
2010 - 47.800
2014 - 50.550

— Distâncias —

CAPITAL - 160 KM
RIO - 350 KM
BH - 500 KM

— Altitude —

SEDE - 1.700 METROS

— Temperatura Média —

14,40 °C

— Clima —

"O MELHOR DO MUNDO"
(CONGRESSO
CLIMATOLÓGICO DE PARIS)

O Presidente da Câmara Municipal de Campos do Jordão, que subscreve, tem a honrosa satisfação de dirigir-se a presença de Vossa Excelência, em cumprimento ao que dispõe o Parágrafo 8º do Artigo 150 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Campos do Jordão, para encaminhar em anexo o Pedido de Informação de autoria do Vereadora Izabel Ribeiro de Camargo, protocolado nesta Edilidade sob o nº 1657/26, para conhecimento e devidas providências, que antecipadamente agradece.

Contando com a indispensável atenção de Vossa Excelência, despede-se.

Respeitosamente.


Luiz Filipe Costa Cintra
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
Carlos Eduardo Pereira da Silva
Prefeito Municipal
N E S T A

Of. nº 0998/26



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

Código Interno: 008638

Protocolo: **1657/26**

Data: 30/06/2026 09:18

Recebedor: LUANA

— Campos do Jordão —

FUNDAÇÃO: 29-04-1874
DISTRITO: 29-10-1915
MUNICÍPIO: 19-06-1934
COMARCA: 30-11-1944
ÁREA: 269 KM²

— Limites —

GUARATINGUETÁ
SÃO BENTO DO SAPUCAÍ
PINDAMONHANGABA
SANTO ANTONIO DO PINHAL

EM MINAS GERAIS:
ITAJUBÁ
PIRANGUÇU
WENCESLAU BRAZ

— População —

1970 - 20.000
1980 - 30.000
1990 - 38.000
2000 - 44.200
2010 - 47.800
2014 - 50.550

— Distâncias —

CAPITAL - 160 KM
RIO - 350 KM
BH - 500 KM

— Altitude —

SEDE - 1.700 METROS

— Temperatura Média —

14,40 °C

— Clima —

"O MELHOR DO MUNDO"
(CONGRESSO
CLIMATOLÓGICO DE PARIS)

INFORMAÇÃO

Informações sobre: ADM realação completa de todos os cargos criados
lei 4.215/2024

Senhor Presidente
Nobres Vereadores

Requeiro, nos termos regimentais, seja oficiado o Senhor Prefeito Municipal, MD. Carlos Eduardo Pereira da Silva, que determine aos setores competentes da Municipalidade enviar a esta Casa de Leis informações sobre documentos relativos aos cargos criados pela Lei Municipal nº 4.215/2024, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Administração Pública Municipal.

A presente solicitação tem por finalidade verificar a regularidade da implementação da reforma administrativa, a observância dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (art. 37 da Constituição Federal), bem como o cumprimento das exigências da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Dessa forma, requer sejam encaminhados:

Página 1



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

Relação completa de todos os cargos criados pela Lei Municipal nº 4.215/2024;

Quantidade de vagas existentes para cada cargo;

Remuneração individualizada de cada cargo, especificando vencimento-base, gratificações, vantagens e demais parcelas remuneratórias previstas;

Organograma atualizado da Administração Municipal, indicando a vinculação de cada cargo às respectivas Secretarias, Departamentos ou órgãos;

Relação nominal de todos os ocupantes dos cargos criados pela referida lei;

Cópia dos currículos, documentos comprobatórios da qualificação profissional e escolaridade apresentados pelos nomeados quando da investidura nos respectivos cargos;

Cópia das portarias de nomeação de todos os ocupantes;

Informação acerca da lotação atual de cada servidor nomeado;

Identificação da chefia imediata de cada ocupante;

Controle de frequência dos ocupantes dos cargos desde a data da nomeação até a presente data, incluindo registros eletrônicos, folhas de ponto ou outro sistema oficialmente adotado pelo Município;

Relatórios de atividades, estudos, pareceres, memorandos ou quaisquer documentos que demonstrem as atividades efetivamente desempenhadas pelos ocupantes dos cargos;

Descrição das atribuições efetivamente exercidas por cada ocupante, indicando sua compatibilidade com as atribuições legais do cargo;

Página 2

Campos do Jordão

FUNDAÇÃO: 29-04-1874
DISTRITO: 29-10-1915
MUNICÍPIO: 19-06-1934
COMARCA: 30-11-1944
ÁREA: 269 KM²

Limites

GUARATINGUETÁ
SÃO BENTO DO SAPUCAÍ
PINDAMONHANGABA
SANTO ANTONIO DO PINHAL

EM MINAS GERAIS:
ITAJUBÁ
PIRANGUÇU
WENCESLAU BRAZ

População

1970 - 20.000
1980 - 30.000
1990 - 38.000
2000 - 44.200
2010 - 47.800
2014 - 50.550

Distâncias

CAPITAL - 160 KM
RIO - 350 KM
BH - 500 KM

Altitude

SEDE - 1.700 METROS

Temperatura Média

14,40 °C

Clima

"O MELHOR DO MUNDO"
(CONGRESSO
CLIMATOLÓGICO DE PARIS)



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

— Campos do Jordão —

FUNDAÇÃO: 29-04-1874
DISTRITO: 29-10-1915
MUNICÍPIO: 19-06-1934
COMARCA: 30-11-1944
ÁREA: 269 KM²

— Limites —

GUARATINGUETÁ
SÃO BENTO DO SAPUCAÍ
PINDAMONHANGABA
SANTO ANTONIO DO PINHAL

EM MINAS GERAIS:
ITAJUBÁ
PIRANGUÇU
WENCESLAU BRAZ

— População —

1970 - 20.000
1980 - 30.000
1990 - 38.000
2000 - 44.200
2010 - 47.800
2014 - 50.550

— Distâncias —

CAPITAL - 160 KM
RIO - 350 KM
BH - 500 KM

— Altitude —

SEDE - 1.700 METROS

— Temperatura Média —

14,40 °C

— Clima —

"O MELHOR DO MUNDO"
(CONGRESSO
CLIMATOLÓGICO DE PARIS)

Cópia do estudo de impacto orçamentário-financeiro elaborado previamente à criação dos cargos, nos termos dos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

Cópia do parecer técnico que embasou o impacto financeiro da criação dos cargos;

Demonstrativo da origem dos recursos utilizados para custear as despesas decorrentes da criação dos cargos;

Informação sobre o percentual atual de cargos em comissão ocupados por servidores efetivos, em cumprimento ao disposto na Lei Municipal nº 4.215/2024, acompanhada da documentação comprobatória.

O presente requerimento visa assegurar o efetivo controle externo exercido pelo Poder Legislativo, permitindo a fiscalização da correta aplicação dos recursos públicos, da observância da legislação vigente e da adequada utilização dos cargos em comissão, os quais, conforme o artigo 37, inciso V, da Constituição Federal, destinam-se exclusivamente às atribuições de direção, chefia e assessoramento.

Solicita-se que a resposta seja acompanhada de toda a documentação comprobatória pertinente, em formato digital e/ou físico, observados os prazos legais.

Sala Vereador Noboro Oya, 29 de junho de 2026

Página 3



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

Izabel Ribeiro de Camargo
Vereadora – MDB

— Campos do Jordão —

FUNDAÇÃO: 29-04-1874
DISTRITO: 29-10-1915
MUNICÍPIO: 19-06-1934
COMARCA: 30-11-1944
ÁREA: 269 KM²

— Limites —

GUARATINGUETÁ
SÃO BENTO DO SAPUCAÍ
PINDAMONHANGABA
SANTO ANTONIO DO PINHAL

EM MINAS GERAIS:
ITAJUBÁ
PIRANGUÇU
WENCESLAU BRAZ

— População —

1970 - 20.000
1980 - 30.000
1990 - 38.000
2000 - 44.200
2010 - 47.800
2014 - 50.550

— Distâncias —

CAPITAL - 160 KM
RIO - 350 KM
BH - 500 KM

— Altitude —

SEDE - 1.700 METROS

— Temperatura Média —

14,40 °C

— Clima —

"O MELHOR DO MUNDO"
(CONGRESSO
CLIMATOLÓGICO DE PARIS)





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DO JORDÃO

Campos do Jordão, 15 de julho de 2026.

Ofício nº 0580/26 – (Favor usar este número para eventual resposta)

ASSUNTO: RESPOSTA AO OFÍCIO 0998/26 – PEDIDO DE INFORMAÇÃO Nº 01657/26.

Senhor Presidente,

Em atenção ao Pedido de Informação acima mencionado, de autoria dessa Presidência e da Vereadora Izabel Ribeiro de Camargo, protocolado nesta Prefeitura sob nº do processo SEI 3509700.406.00019575/2026-24, encaminhamos resposta da Secretaria Municipal de Administração e Abastecimento, para conhecimento.

Atenciosamente,

Carlos Eduardo Pereira da Silva
Prefeito Municipal

Senhor

Vereador Luiz Filipe Costa Cintra

Presidente da Egrégia Câmara Municipal

Nesta

sei!
assinatura
eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Pereira da Silva**, **Prefeito Municipal**, em 17/07/2026, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/sjcampos/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1354284** e o código CRC **6289AEDD**.

Referência: Processo nº 3509700.406.00019575/2026-24

SEI nº 1354284